



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

RESPOSTA TÉCNICA 2019.0001678

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MMa. Juiza de Direito Dra. KARLA LARISSA AUGUSTO
DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO Nº.: 50077505920198130035

CÂMARA/VARA: Unidade jurisdicional do juizado especial cível e criminal

COMARCA: Araguari

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: CBF

IDADE: 22

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento – acetado de ciproterona e oestrogel

DOENÇA(S) INFORMADA(S): transtorno de identidade sexual – transexualismo, F64.0.

FINALIDADE / INDICAÇÃO: análise de pedido de urgência

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 41703

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001678.

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Gostaria se saber se os medicamentos solicitados são indicados para essa terapêutica e se há indicação para essa terapêutica ou se seria uso off-label?

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

O **acetato de ciproterona** tem indicação aprovada pela ANVISA, no homem, para o tratamento de redução do impulso em desvios sexuais, ao tratamento antiandrogênico em carcinoma de próstata inoperável. Na mulher, este medicamento é aprovado para o tratamento de manifestações graves de androgenização, por exemplo, hirsutismo grave patológico, queda pronunciada de cabelo androgênio-dependente resultando até em calvície (alopecia androgênica grave), frequentemente ocorrendo concomitante a formas graves de acne e/ou seborreia. O uso do acetato de ciproterona no tratamento do transtorno de identidade sexual – transexualismo, F64.0 não



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

tem aprovação em bula.

O **OESTROGEL®** (estradiol hemi-hidratado) é aprovado pela ANVISA para o tratamento de sinais e sintomas oriundos da deficiência estrogênica relacionados à menopausa natural ou cirúrgica (fogachos, atrofia urogenital, distúrbio no sono e astenia) e prevenção da osteoporose(perda óssea) pós-menopausa. O uso do estradiol hemi-hidratado no tratamento do transtorno de identidade sexual – transexualismo, F64.0 não tem aprovação em bula.

A **espironolactona** é integrante do componente básico da RENAME 2020 e fornecido pelas unidades do SUS.

IV – REFERÊNCIAS:

1. PORTARIA Nº 2.803, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).
2. Portal Anvisa – bulário eletrônico. <http://portal.anvisa.gov.br/bulario-eletronico1>
3. RENAME 2020.

V – DATA: 17/01/2020

NATJUS - TJMG